

RESPOSTA DE CONTRARRAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018**EDITAL 024/2018 - IBIRITÉ**

CANDIDATO: FABRICIO VINHAS MANINI ANGELO	
VAGA: 45	DECISAO: INDEFERIDO
CONTESTACAO: Diminuição da pontuação inicial de 65 para 61 pontos	
PARECER DA BANCA: A pontuação do candidato foi verificada e alterada por ocasião do recurso apresentado, nos termos do Edital 24/2018 item 7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora [...]. As contrarrazões não se referem ao entendimento de prejuízo pelo recurso impetrado por outro candidato nos termos do item 7.2. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.	

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA